



LEI ORDINÁRIA Nº 1135

de 23 de agosto de 2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Vice-Prefeito em Exercício de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Passa a denominar-se Rua Ladislau Pereira, a rua Projetada situada no Jardim São Francisco, confrontando-se ao lado direito com as quadras 22 e 21 e lado esquerdo com as quadras 20 e 19A, iniciando-se na Rua Sebastião W. dos Santos e finalizando-se na Rua Elci Pereira da Rosa.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

EM 23 DE AGOSTO DE 2002.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1135/2002 - 23 de agosto de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em